

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 002/2026
POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de PRESIDENTE PRUDENTE, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☒ **indeterminado**

☐ **determinado**

a partir de 02/03/2026 a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área): Turismo e Hotelaria (versão Versão 1.0.0 - Janeiro 2026 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em GESTÃO DE EVENTOS- Turno NOTURNO, sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[☐] Licença – especificar [_____]

Sendo:

[☐] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[☐] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Projeto Integrador em Eventos I

Área(s):): Turismo e Hotelaria

Carga horária: 4 HORAS - AULA

Dia(s) da(s) aula(s): QUARTA- FEIRA

Horário(s) das aula(s): 19:00 as 22:30 hrs

Formato das aulas: [X]100% presencial, [☐]100% remoto síncrono ou [☐]100% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo:

Promover a integração entre teoria e prática por meio da observação, vivência, planejamento, desenvolvimento e realização de eventos reais. Possibilitar ao estudante a compreensão das etapas que envolvem a concepção, organização, execução e avaliação de diferentes tipos de eventos, com atenção às dimensões socioculturais, econômicas, éticas, legais e de sustentabilidade. Estimular ações de responsabilidade social, cidadania e cultura, valorizando o estudo do meio urbano e a interação com a comunidade. Desenvolver habilidades para produção de relatórios, projetos e contratos com base nas normas técnicas e legais vigentes.

Ementa: Observação, análise e descrição de eventos reais em diferentes tipologias, com registro técnico e avaliação crítica. Planejamento, desenvolvimento e implementação de projetos de eventos que integrem os conteúdos das disciplinas do semestre. Elaboração e execução de eventos técnico-científicos e socioculturais, contemplando as etapas de concepção, pré-evento, per/transevento e pós-evento. Aplicação de ferramentas de gestão, cerimonial, protocolo e etiqueta em eventos presenciais, híbridos e online. Uso de tecnologias digitais e recursos inovadores na organização e divulgação de eventos. Produção de relatórios acadêmicos e projetos conforme normas da ABNT. Noções de legislação aplicada aos eventos, elaboração de contratos de trabalho para profissionais do setor e contratos de prestação de serviços. Produção de relatórios e registros técnicos (briefing, ficha técnica, cronograma, checklist, planilha orçamentária, ROI/ROO, entre outros).

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 02/03/2026 a 04/03/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 05/03/2026 a 11/03/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 12/03/2026 a 13/03/2026 , até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 16/03/2026 a 17/03/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

Prof. Ari Alves de Oliveira Filho

COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE